

**ILUSTRE SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL – ADASA.**

Referente:

Processo Nº. 00197-00000863/2019-36

Modalidade: Concorrência

Tipo: Técnica e Preço

Regime De Execução: Indireta

Área Interessada: Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE

Objeto: Contratação de consultoria especializada para realização de trabalho de validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço, a ser apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito – CAESB à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, para definição da Base de Ativos Regulatória– BAR, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica, com a verificação da correta aplicação da metodologia aprimorada e dos critérios estabelecidos na legislação e regulamentos pertinentes, e acompanhamento até o final do processo revisional, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO** do presente edital.

MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF nº 11.908.707/0001-17, sediada na Rua Rodovalho Junior, 775, Bairro: Penha, CEP 03605-000, Cidade e Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar, MEMORIAIS DE RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 109, I, Lei 8.666/93, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

O respeitável julgamento do presente recurso, recai neste momento para a vossa responsabilidade, o qual a empresa Recorrente confia na lisura, isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima comissão de licitação, onde a todo momento demonstraremos de forma fundamentada nossos argumentos quanto a necessidade da revisão no que se diz a pontuação atribuída a empresa e **MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.908.707/0001-17 e da consequente alteração da decisão referente a classificação técnica desta.

DOS FATOS E DO DIREITO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de 9 de setembro de 2019, etapa de “Julgamento das propostas técnicas”, foram declaradas classificadas as seguintes empresas LMDM Consultoria Empresarial, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.985.753/0001-10, totalizando 8,816 pontos; Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.189.924/0001-03, totalizando 7,3 pontos; e **MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.908.707/0001-17, totalizando **5,471** pontos.

Disponibilizada a oportunidade de Interposição de Recurso (Julgamento das propostas técnicas), utiliza-se a MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda. – EPP, (que a partir deste momento será tratada como MFC), do seu direito, haja vista, discordar da motivação da Comissão Permanente, bem como, após minuciosa verificação da documentação apresentada pela licitante participante, entendendo assim, não lograr êxito na sua pontuação técnica total de 5,471.

Antes de começar a narrar os fatos e fundamentos nesta peça recursal, vale ressaltar o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Artigo 26, § 3º.

“§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na modelagem das licitações do tipo técnica e preço devem ser analisados, conjuntamente, a ponderação atribuída a esses quesitos e os critérios e as gradações de pontuação técnica, além de serem realizadas simulações e avaliações de possibilidades de resultados, considerando as características do mercado, de modo a minimizar o risco de contratações antieconômicas, restrição injustificada à competitividade e favorecimento indevido.

Após estudo criterioso para entendimento da forma que foi realizada a análise das documentações, a empresa MFC entendeu que a sua pontuação técnica, deveria ser melhor avaliada, como será demonstrado à seguir:

1 - Critérios para Pontuação da Empresa

Item 1.3 Experiência Específica, subitem 1.3.2, para fins de pontuação, solicita:

*“1.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como **Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.**”*

Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos. ()
0,125 pontos /trabalho**

Neste item, solicito que seja considerado o atestado do **DAEE constante na página 85** do processo, por ser um **órgão Estadual de fiscalização** dos usos da água. Além disso, os órgãos gestores são responsáveis por planejar e promover ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade das águas.

DAEE desenvolve várias atividades relativas aos recursos hídricos, resumidas a seguir:

Centro de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Outorga, fiscalização; planejamento; cadastramento; atuação, participação e suporte técnico-administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas e suas Câmaras Técnicas; atendimento aos usuários de recursos hídricos.

Centro Técnico - Assessoria técnica; elaboração de estudos e projetos; acompanhamento e fiscalização de obras; análise e acompanhamento dos projetos do FEHIDRO; coordenação de convênios com prefeituras.

Unidades de Serviços e Obras - coordenação dos serviços de máquinas do DAEE, no campo dos recursos hídricos, realizados em parceria com as prefeituras (com "drag-lines", escavadeiras hidráulicas, pás carregadeiras, tratores de lâmina, valetadeiras, retro-escavadeira, etc...) Dispõe também de fábricas de tubos de concreto.

Mediante ao exposto, deve ser considerado o atestado do DAEE, para fins de pontuação no subitem 1.3.2, retificando se a nota técnica de **0,50** para **0,625** pontos.

Obtendo-se a nota técnica total para o item 1 de **2,125** pontos, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MFC
1	Critérios para Pontuação da Empresa	2,50	2,125
1.1	Tempo de Atividade	0,50	0,50
1.2	Experiência na Atividade	0,75	0,50
1.3	Experiência na Específica	1,25	1,125

A empresa MFC pedirá reconsideração para pontuar os profissionais com os atestados apresentados constantes no processo, a partir das solicitações abaixo, uma vez que, tivemos o entendimento diferente do critério utilizado para a análise do tempo de experiência na atividade, que somente foi possível perceber a forma da avaliação após ata de julgamento das propostas técnicas.

2 - Critérios de Pontuação do Coordenador Geral

2.1. Formação Profissional / Acadêmica:

(Michele Alvarenga / Ciências Contábeis).

“ ...

Especialista em Gestão Técnica, Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas e/ou Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado.

...”

Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência, valendo 5 pontos”

Solicitamos que para este item, sejam aceitos os atestados abaixo, para pontuar a profissional Coordenador Geral:

ATESTADO	EXECUÇÃO		PÁG	DIAS DE EXECUÇÃO	COORDENAÇÃO
	INICIAL	FINAL			MICHELE
ARSESP GÁS	21/11/2014	21/11/2015	59	365	365
TSLE	21/03/2019	04/04/2019	68	14	14
ELETROPAULO	25/09/2017	25/05/2018	72	242	242
TSLE	14/10/2014	14/07/2015	75	270	270
DEMEI	02/01/2017	22/07/2017	80	201	201
DAEE	21/10/2015	20/02/2016	85	122	122
TSBE	15/04/2014	31/07/2015	92	472	472
LVTE	17/02/2016	31/05/2016	96	104	104
COPEL	06/07/2018	06/07/2019	101	365	365
ELETRONORTE	10/09/2018	09/07/2019	106	302	302
TOTAL EM DIAS:					2457
TOTAL EM MESES:					81,9
TOTAL EM ANOS:					6,8

Mediante ao exposto, a pontuação técnica para este item será de **0,50** pontos, por atender o mínimo de 5 (cinco) anos de experiência.

2.2. Experiência na Atividade

“Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional e/ou internacional, referentes às especialidades citados no subitem 2.1.

(serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência).” sendo 0,125 pontos / ano de experiência.”

Solicitamos que para este item, sejam aceitos os atestados abaixo, para pontuar a profissional Coordenadora Geral:

ATESTADO	EXECUÇÃO		PÁG.	DIAS DE EXECUÇÃO	COORDENAÇÃO
	INICIAL	FINAL			MICHELE
ARSES/SABESP	17/07/2017	17/07/2018	54	365	365
ARSESP GÁS	21/11/2014	21/11/2015	59	365	365
SEMASA	07/07/2015	03/01/2016	66	180	180
TSLE	21/03/2019	04/04/2019	68	14	14
ELETROPAULO	25/09/2017	25/05/2018	72	242	242
TSLE COM.	14/10/2014	14/07/2015	75	270	270
DEMEI	02/01/2017	22/07/2017	80	201	201
DAEE	21/10/2015	20/02/2016	85	122	122
TSBE	15/04/2014	31/07/2015	92	472	472
LVTE	17/02/2016	31/05/2016	96	104	104
COPEL	06/07/2018	06/07/2019	101	365	365
ELETRONORTE	10/09/2018	09/07/2019	106	302	302
TOTAL EM DIAS:					3002
TOTAL MESES					100,1
TOTAL EM ANOS:					8,3

Mediante ao exposto, a pontuação técnica para este item será de $(0,125 \times 8,3)$ **1,037 pontos**, por atender o mínimo de 5 (cinco) anos de experiência.

2.3. Experiência Específica

“2.3.1 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.

Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos, 0,125 pontos / trabalho”.

Solicitamos que para este item, sejam aceitos os atestados abaixo, para pontuar a profissional Coordenadora Geral, conforme segue:

ATESTADOS	PÁGINAS
ARSESP GÁS	59
ELETROPAULO	72
TSLE	75
DEMEI	80
DAEE	85
TSBE	92
LVTE	96
COPEL	101
ELETRONORTE	106

Mediante ao exposto, a pontuação técnica para este item será de $(0,125 \times 4)$ **0,50 pontos**, por atender o mínimo de 4 (quatro) trabalhos.



*“2.3.2 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão considerados, **para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalho, 0,125 pontos / trabalho.**”*

Solicitamos que para este item, seja aceito o atestado do DAEE constante na página 85 do processo, para pontuar a profissional Coordenadora Geral, por ser um **órgão Estadual de fiscalização** dos usos da água. Além disso, os órgãos gestores são responsáveis por planejar e promover ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade das águas.

DAEE desenvolve várias atividades relativas aos recursos hídricos, resumidas a seguir:

Centro de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Outorga, fiscalização; planejamento; cadastramento; atuação, participação e suporte técnico-administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas e suas Câmaras Técnicas; atendimento aos usuários de recursos hídricos.

Centro Técnico - Assessoria técnica; elaboração de estudos e projetos; acompanhamento e fiscalização de obras; análise e acompanhamento dos projetos do FEHIDRO; coordenação de convênios com prefeituras.

Unidades de Serviços e Obras - coordenação dos serviços de máquinas do DAEE, no campo dos recursos hídricos, realizados em parceria com as prefeituras (com "drag-lines", escavadeiras hidráulicas, pás carregadeiras, tratores de lâmina, valetadeiras, retro-escavadeira, etc...) Dispõe também de fábricas de tubos de concreto.

Mediante ao exposto, a pontuação técnica para este item será de $(0,125 \times 3)$ **0,375 pontos**, por atender o mínimo de 3 (três) trabalhos.

Totalizando para o item 2.3.1 e 2.3.2 a nota técnica de **0,875 pontos**.

Obtendo-se a nota técnica total para o item 2 de **2,412**:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MFC
2.	Critérios para Pontuação do Coord. Geral	3,50	2,412
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,00	0,50
2.2	Experiência na Atividade	1,25	1,037
2.3	Experiência na Específica	1,25	0,875

3 - Critérios de Pontuação dos Consultores

3.1 Formação Profissional / Acadêmica

3.1.1 Consultor Sênior (Luís Henrique Pereira Lemos).

“Será considerado, neste item, o profissional com formação em Engenharia Civil, Sanitária ou Ambiental. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional.

Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.

OU

***Especialista em Gestão Técnica** de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.*

Mínimo 2 (cinco) anos de experiência”.

Solicitamos que para este item, seja aceito o atestado do DAEE constante na página 85 do processo, para pontuar a profissional Coordenadora Geral, por ser um **órgão Estadual de fiscalização** dos usos da água. Além disso, os órgãos gestores são responsáveis por planejar e promover ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade das águas.

DAEE desenvolve várias atividades relativas aos recursos hídricos, resumidas a seguir:
Centro de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Outorga, fiscalização; planejamento; cadastramento; atuação, participação e suporte técnico-administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas e suas Câmaras Técnicas; atendimento aos usuários de recursos hídricos.

Centro Técnico - Assessoria técnica; elaboração de estudos e projetos; acompanhamento e fiscalização de obras; análise e acompanhamento dos projetos do FEHIDRO; coordenação de convênios com prefeituras.

Unidades de Serviços e Obras - coordenação dos serviços de máquinas do DAEE, no campo dos recursos hídricos, realizados em parceria com as prefeituras (com "drag-lines", escavadeiras hidráulicas, pás carregadeiras, tratores de lâmina, valetadeiras, retro-escavadeira, etc...) Dispõe também de fábricas de tubos de concreto.

Solicitamos que para este item, sejam aceitos os atestados abaixo, para pontuar a profissional **Consultor Sênior**, como **Especialista em Gestão Técnica**:

ATESTADOS	EXECUÇÃO		PÁG	DIAS DE EXECUÇÃO	SÊNIOR
	INICIAL	FINAL			LUIS LEMOS
ARSESP SABESP	17/07/2017	17/07/2018	54	365	365
SEMASA	07/07/2015	03/01/2016	66	180	180
DAEE	21/10/2015	20/02/2016	85	122	122
SABESP INV.	24/02/2015	10/05/2015	89	75	75
TOTAL EM DIAS:					742
TOTAL MESES:					24,7
TOTAL EM ANOS:					2,1

Mediante ao exposto, a pontuação técnica para este item será de **0,40 pontos**, por atender o mínimo de 2 (cinco) anos de experiência.

3.1.2 Consultor Pleno (Marcelo Fernandes Carmo)

“Será considerado, neste subitem, o profissional com formação em Nível Superior.

Será pontuado no máximo 1 (um) profissional.

Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário

OU

Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos.

Mínimo 2 (dois) anos de experiência”.

Solicitamos que para este item, sejam aceitos os atestados abaixo, para pontuar a profissional **Consultor Pleno**, para atendimento ao item **“Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos”**:

ATESTADOS	EXECUÇÃO		PÁG.	DIAS DE EXECUÇÃO	PLENO MARCELO
	INICIAL	FINAL			
ARSESP SABESP	17/07/2017	17/07/2018	54	365	365
ARSESP GÁS	21/11/2014	21/11/2015	59	365	365
SEMASA	07/07/2015	03/01/2016	66	180	180
TSLE	21/03/2019	04/04/2019	68	14	14
ELETROPAULO	25/09/2017	25/05/2018	72	242	242
TSLE	14/10/2014	14/07/2015	75	270	270
DEMEI	02/01/2017	22/07/2017	80	201	201
DAEE	21/10/2015	20/02/2016	85	122	122
SABESP INV.	24/02/2015	10/05/2015	89	75	75
TSBE	15/04/2014	31/07/2015	92	472	472
LVTE	17/02/2016	31/05/2016	96	104	104
COPEL	06/07/2018	06/07/2019	101	365	365
ELETRONORTE	10/09/2018	09/07/2019	106	302	302
PORTO PRIMAVERA	04/10/2011	02/04/2013	110	546	546
SABESP AVALIAÇÃO	07/01/2013	27/01/2013	117	20	20
TOTAL EM DIAS:					3643
TOTAL MESES					121,4
TOTAL EM ANOS:					10,1

Mediante ao exposto, a pontuação técnica para este item será de **0,20 pontos**, por atender o mínimo de 2 (cinco) anos de experiência.

3.1.3. Consultor Júnior (Felipe Augusto Castardo)

“Será considerado, neste subitem, o profissional com formação em Nível Superior.

Será pontuado no máximo 1 (um) profissional.

Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário

OU

Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos.”

“Mínimo 2 (cinco) anos de experiência.”

Solicitamos que para este item, sejam aceitos os atestados abaixo, para pontuar a profissional **Consultor Pleno**, para atendimento ao item **“Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos”**:

ATESTADOS	EXECUÇÃO		PÁG.	DIAS DE EXECUÇÃO	JÚNIOR
	INICIAL	FINAL			FELIPE
ARSESP SABESP	17/07/2017	17/07/2018	54	365	365
ARSESP GÁS	21/11/2014	21/11/2015	59	365	365
SEMASA	07/07/2015	03/01/2016	66	180	180
TSLE BRR	21/03/2019	04/04/2019	68	14	14
ELETROPAULO	25/09/2017	25/05/2018	72	242	242
TSLE	14/10/2014	14/07/2015	75	270	270
DEMEI	02/01/2017	22/07/2017	80	201	201
DAEE	21/10/2015	20/02/2016	85	122	122
TSBE	15/04/2014	31/07/2015	92	472	472
LVTE	17/02/2016	31/05/2016	96	104	104
COPEL	06/07/2018	06/07/2019	101	365	365
ELETRONORTE	10/09/2018	09/07/2019	106	302	302
ENERGISA	01/10/2009	01/08/2013	113	1400	1400
TOTAL EM DIAS:					4402
TOTAL MESES					146,7
TOTAL EM ANOS:					12,2

Mediante ao exposto, a pontuação técnica para este item será de **0,20 pontos**, por atender o mínimo de 2 (cinco) anos de experiência.

3.2. Experiência na Atividade

“Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às especialidades citadas no subitem 3.1. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3).”

*Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***) . Para efeito de cálculo, os membros da equipe técnica serão avaliados individualmente, e a pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos), dividido por 3 (três). (0,13 pontos /ano de experiência).”*

Solicitamos que para este item, sejam aceitos os atestados abaixo, para pontuar a **Experiência na Atividade dos 3 profissionais indicados:**



ATESTADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO		PÁG.	EXECUÇÃO EM DIAS	SENIOR	PLENIOR	JÚNIOR
	INICIAL	FINAL			LUIS LEMOS	MARCELO	FELIPE
ARSESP SABESP	17/07/2017	17/07/2018	54	365	365	365	365
ARSESP GÁS	21/11/2014	21/11/2015	59	365	365	365	365
SEMASA	07/07/2015	03/01/2016	66	180	180	180	180
TSLE	21/03/2019	04/04/2019	68	14	14	14	14
ELETROPAULO	25/09/2017	25/05/2018	72	242	242	242	242
TSLE	14/10/2014	14/07/2015	75	270	270	270	270
DEMEI	02/01/2017	22/07/2017	80	201	201	201	201
DAEE	21/10/2015	20/02/2016	85	122	122	122	122
SABESP INV.	24/02/2015	10/05/2015	89	75	75	75	
TSBE	15/04/2014	31/07/2015	92	472	472	472	472
LVTE	17/02/2016	31/05/2016	96	104	104	104	104
COPEL	06/07/2018	06/07/2019	101	365	365	365	365
ELETRONORTE	10/09/2018	09/07/2019	106	302	302	302	302
PORTO PRIMAVERA	04/10/2011	02/04/2013	110	546		546	
ENERGISA	01/10/2009	01/08/2013	113	1400			1400
SABESP AVALIAÇÃO	07/01/2013	27/01/2013	117	20		20	
TOTAL EM DIAS:					3077	3643	4402
TOTAL MESES					102,6	121,4	146,7
TOTAL EM ANOS:					8,5	10,1	12,2
Pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos)					8,5	10	10
Pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro, dividido por 3 (três).					9,5		

Mediante ao exposto, a pontuação técnica para este item será de $(9,5 \times 0,13)$ **1,235 pontos**, por atender o mínimo de **9,5** anos de experiência.

Obtendo-se a nota técnica total para o item 3, de acordo com o quadro abaixo:

3.	Critérios para Pontuação dos Consultores	4,00	3,535
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,20	0,80
3.2	Experiência na Atividade	1,30	1,235
3.3	Experiência na Específica	1,50	1,50

Somando-se todas as notas técnicas, a empresa recorrente passará a ter pontuação técnica de acordo com o quadro geral abaixo:

TABELA 2 - CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO O MFC
1	Crériterios para Pontuação da Empresa	2,50	2,125
1.1	Tempo de Atividade	0,50	0,50
1.2	Experiência na Atividade	0,75	0,50
1.3	Experiência na Específica	1,25	1,125
2.	Crériterios para Pontuação do Coordenador Geral	3,50	2,412
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,00	0,50
2.2	Experiência na Atividade	1,25	1,037
2.3	Experiência na Específica	1,25	0,875
3.	Crériterios para Pontuação dos Consultores	4,00	3,535
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,20	0,80
3.2	Experiência na Atividade	1,30	1,235
3.3	Experiência na Específica	1,50	1,50
TOTAL		10,00	8,072

Obs.: Segue anexo a esta peça recursal, novo quadro com as devidas pontuações.

DO PEDIDO

Pedimos a esta respeitável Comissão de Licitação que se digne a rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente referente ao julgamento da fase da análise das Propostas Técnicas da Concorrência em epígrafe, passando-se assim, a nota de 5,471 para **8,072** pontos, tudo em estrita consonância aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Edital.

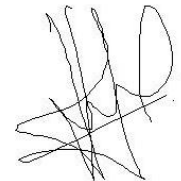
Outrossim, solicitamos a Vossa Senhoria, caso mantenha a decisão, a remessa do presente a autoridade superior, onde espera seu conhecimento e provimento a fim de que a mesma aprecie, como de direito, acatando as informações neste recurso solicitadas em conformidade com a Lei.

Ficaremos no aguardo de vossos pronunciamentos.

Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

São Paulo, 16 de setembro de 2019.



Marcelo Fernandes Carmo - Diretor

MFC Avaliação de Gestão de Ativos Ltda. - EPP

Tel.: (11) 2082-2233

E-mail: licitacao@controlgroup.com.br



1 - Critérios para Pontuação da Empresa		Pontuação Máxima		Páginas que comprovam a pontuação
1.1 Tempo de Atividade		0,50		
1.1.1 a empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria. (*)	De 1 a 3 anos	0,2		Pág. 07 a 20
	De 4 a 7 anos	0,3		
	maior que 7 anos	0,5	0,50	
1.2 Experiencia na Atividade		0,50		
1.2.1 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 5 (cinco) trabalhos. (**)	0,05 pontos /trabalho	0,25	SABESP/ ARSESP: pág. 54 COMGÁS: pág. 59 GÁS BRASILIANO: pág. 59 GÁS NATURAL: pág. 59 TSLE: pág. 68 ELETROPAULO: pág. 72 TSLE: pág. 75 DEMEI: pág. 80
1.2.2 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresas públicas ou privadas de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) trabalhos. (**)	0,05 pontos /trabalho	0,25	1 - SABESP/ ARSESP: pág. 54 2 - SEMASA pág. 66 3 - DAEE pág. 85 4 - SABESP: pág. 89 5 - SABESP AVALIAÇÃO: pág. 117
1.3 Experiência Específica		1,125		
1.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos. (**)	0,125 pontos /trabalho	0,50	COMGÁS: pág. 59 GÁS BRASILIANO: pág. 59 GÁS NATURAL: pág. 59 TSLE: pág. 68 ELETROPAULO: pág. 72 TSLE: pág. 75 DEMEI: pág. 80 LVTE: pág. 96
1.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos. (**)	0,125 pontos /trabalho	0,625	SABESP/ ARSESP: pág. 54 SEMASA: pág. 66 3 - DAEE: pág. 85 SABESP : pág. 89 SABESP : pág. 117
TOTAL:				2,125



2 Critérios de Pontuação do Coordenador Geral	Pontuação Máxima				Páginas que comprovam a pontuação
2.1 Formação Profissional / Acadêmica					0,50
	Especialidade (*)	Min. 5 (cinco) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional.	Especialista em Gestão Técnica, Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas e/ou Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado.	0,5	0,05	0,10	0,5
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.	0,9	0,05	0,10	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	0,9	0,05	0,10	
	Especialista em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	0,8	0,05	0,10	
					Michele Regina Alvarenga Contrato: pág. 21 Diploma : pág. 26 Regularidade Profissional pág. 27 ARSESP GÁS: pág. 59 TSLE: pág. 68 ELETROPAULO: pág. 72 TSLE: pág. 75 DEMEI : ág 80 DAEE: pág. 85 TSBE: pág. 92 LVTE: pág. 96 COPEL: pág. 101 ELETRONORTE: pág 106
2.2. Experiência na Atividade					1,037
Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional e/ou internacional, referentes às especialidades citados no subitem 2.1.	Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***)	0,125 pontos / ano de experiência		1,037	ARSESP SABESP - pág. 54 ARSESP GÁS - pág. 59 SEMASA - pág. 66 TSLE - pág. 68 ELETROPAULO - pág. 72 TSLE - pág. 75 DEMEI - pág. 80 DAEE - pág. 85 TSBE - pág. 92 LVTE - pág. 96 COPEL - pág. 101 ELETRONORTE - pág 106
2.3. Experiência Específica					0,875
2.3.1 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.	Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos. (***)	0,125 pontos / trabalho		0,5	ARSESP GÁS - pág. 59 ELETROPAULO - pág. 72 TSLE - pág. 75 DEMEI - pág. 80 DAEE - pág. 85 TSBE - pág. 92 LVTE - pág. 96 COPEL - pág. 101 ELETRONORTE - pág 106
2.3.2 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.	Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos. (***)	0,125 pontos / trabalho		0,375	SABESP ARSESP: pág. 54 SEMASA: pág. 66 DAEE: pág. 85
TOTAL:					2,412



3 - Critérios de Pontuação dos Consultores		Pontuação Máxima			Páginas que comprovam a pontuação
3.1 Formação Profissional / Acadêmica					0,80
3.1.1 Consultor Sênior (Luis Lemos)					0,40
Será considerado, neste item, o profissional com formação em Engenharia Civil, Sanitária ou Ambiental . Será pontuado no máximo 1 (um) profissional.	Área de atuação (*)	Min. 2 (cinco) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	Luis Henrique Pereira Lemos Contrato: pág. 28 Diploma: pág. 33 Certidões CREA: págs 34 a 39 ARSESP SABESP - pág. 54 SEMASA - pág. 66 DAEE - pág. 85 SABESP INV. - pág. 89
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.	0,4	0,025	0,05	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	0,4	0,025	0,05	0,40
3.1.2 Consultor Pleno (Marcelo F. Carmo)					0,375
Será considerado, neste subitem, o profissional com formação em Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional.	Área de atuação (*)	Min. 2 (cinco) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	Marcelo Fernandes Carmo: pág. 09 Diploma: pág. 40 Certidões CREA: págs 41 a 46 ARSESP SABESP - pág. 54 ARSESP GÁS - pág. 59 SEMASA - pág. 66 TSLE - pág. 68 ELETROPAULO - pág. 72 TSLE - pág. 75 DEMEI - pág. 80 DAEE - pág. 85 SABESP INV. - pág. 89 TSBE - pág. 92 LVTE - pág. 96 COPEL - pág. 101 ELETRONORTE - pág. 106 PORTO PRIMAVERA - pág. 110 SABESP AVAL - pág. 117
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	0,3	0,0375	0,075	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos.	0,2	0,0375	0,075	0,200
3.1.3 Consultor Júnior (Felipe Augusto)					0,375
Será considerado, neste subitem, o profissional com formação em Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional.	Área de atuação (*)	Min. 2 (cinco) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	Felipe Augusto Castardo : pág. 09 Diploma: pág. 47 Certidões CREA: págs 48 a 53 ATESTADOS: ARSESP SABESP - pág. 54 ARSESP GÁS - pág. 59 SEMASA - pág. 66 TSLE - pág. 68 ELETROPAULO - pág. 72 TSLE - pág. 75 DEMEI - pág. 80 DAEE - pág. 85 TSBE - pág. 92 LVTE - pág. 96 COPEL - pág. 101 ELETRONORTE - pág. 106 ENERGISA - pág. 113
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	0,3	0,0375	0,075	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos.	0,2	0,0375	0,075	0,200



3.2. Experiência na Atividade		1,235		
<p>Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às especialidades citadas no subitem 3.1. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3).</p>	<p>Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***). Para efeito de cálculo, os membros da equipe técnica serão avaliados individualmente, e a pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos), dividido por 3 (três).</p>	0,13 pontos /ano de experiência	1,235	<p>ARSESP SABESP - pág. 54 ARSESP GÁS - pág. 59 SEMASA - pág. 66 TSLE - pág. 68 ELETROPAULO - pág. 72 TSLE - pág. 75 DEMEI - pág. 80 DAEE - pág. 85 SABESP - pág. 89 TSBE - pág. 92 LVTE - pág. 96 COPEL - pág. 101 ELETRONORTE - pág. 106 PORTO PRIMAVERA - pág. 110 ENERGISA - pág. 113 SABESP AVAL - pág. 117</p>
3.3. Experiência na Específica		1,50		
<p>3.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)</p>	<p>Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 8 (oito) trabalhos. (****)</p>	0,15 pontos /trabalho	1,20	<p>ARSESP GÁS (3X) - pág. 59 ELETROPAULO - pág. 72 DEMEI - pág. 80 TSBE - pág. 92 LVTE - pág. 96 COPEL - pág. 101 ELETRONORTE - pág. 106</p>
<p>3.3.2 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3).</p>	<p>Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 2 (dois) trabalhos. (****)</p>	0,15 pontos / trabalho	0,30	<p>4- SABESP / ARSESP: pág. 54</p>
TOTAL:			3,535	



TABELA 2 - CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MFC
1	Critérios para Pontuação da Empresa	2,50	2,125
1.1	Tempo de Atividade	0,50	0,50
1.2	Experiência na Atividade	0,75	0,50
1.3	Experiência na Específica	1,25	1,125
2.	Critérios para Pontuação do Coordenador Geral	3,50	2,412
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,00	0,50
2.2	Experiência na Atividade	1,25	1,037
2.3	Experiência na Específica	1,25	0,875
3.	Critérios para Pontuação dos Consultores	4,00	3,535
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,20	0,80
3.2	Experiência na Atividade	1,30	1,235
3.3	Experiência na Específica	1,50	1,50
TOTAL		10,00	8,072